



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. (PROCESSO 19.00.6150.0004894/2023-81)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ nº 23.291.920/0001-01, estabelecida na QR 502, Conjunto 1, S/N, Lote 24, Loja 2, Samambaia, Brasília/DF, CEP 72310-401, neste ato representada por **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº XXX.992.401-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0007040/2019-60 e 19.00.6150.0004894/2023-81, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 24/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 3/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 2/3/2024 a 2/3/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 3/2020 permanece em R\$ 30.238,92 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 30.238,92 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903914 (Locação de bens móveis ou de outras naturezas e intangíveis).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000127. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE**

**SOLUX DISTRIBUIDORA  
EIRELI EPP  
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 09:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 08/02/2024, às 19:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0939960** e o código CRC **A8A6E634**.